



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 000824/2024 - Emissão: 15/02/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (3460551)		25.464.260/0001-49
Endereço:	RODOVIA GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINE, 7485 - JARDIM SAO GABRIEL, CEP: 12340010, JACAREI - SP		
e-Mail:	rfb@franco-rnc.com.br	Contatos:	(11) 3732-5500
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.		Agência: 0395-6 C/C: 10973-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Encargos Gerais (0243)
Centro Consumo:	Administração e Recursos Humanos (001)
Solic.de Compra:	000927/2024

Processo de compra

Número:	000083/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000072/2024
Data:	06/02/2024	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	CRISTIANEOLIVEI		

A Prefeitura de Jacaréi publicou decreto que coloca o município em estado de emergência e alerta epidemiológico devido ao aumento significativo nos casos de dengue nos últimos dias.

Para uso em diversos setores.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXAFADO CENTRAL Av.Major Acacio Ferreira, 810 Jd. Paraiba - Jacarei - CEP 12.327-530 das 08h00 às 16h30		

Empenho(s)

01893/2024 - Ordinário	Data: 14/02/2024	UO: 0216 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UE: 021602 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS 00892 021602 04.122.0007.2.225 01 110.0000 3.3.90.30.28	Valor utilizado: 10.176,00
-------------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.007.005.00042592</u> REPELENTE MARCA: NUTRIEX <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Repelente contra insetos com duração de 10 horas, frasco de 200 ml	800,0000	FR	12,7200	10.176,00
TOTAL:					10.176,00

(dez mil cento e setenta e seis reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.



AF 000824/2024 - Emissão: 15/02/2024

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.